



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT”, inscrita no CNPJ sob nº 08.616.387/0001-17, com o ramo atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com o seguinte incentivo, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – a concessão de espaço físico, como a cessão de uso de terreno, com área de 14.000m², localizado na Estrada Canto da Coruja, Bairro Linha Souza, Terra de Areia/RS, terreno este de propriedade do município, para uso imediato.

II - Isenção única e exclusivamente de IPTU;

Parágrafo único - O incentivo previsto na alínea I, será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As obrigações da empresa, de que trata esta Lei consistem em:

~~I – Manter no mínimo 25 (vinte e cinco) funcionários, e semestralmente enviar documento comprobatório (CAGED), para essa Administração municipal.~~ (alterada pela emenda modificativa nº 01/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

I - Manter no mínimo 15 (quinze) funcionários, e semestralmente enviar documento comprobatório (CAGED), para essa Administração municipal.

~~II – Fazer as manutenções necessárias e adequações para manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento.~~ (retirado pela emenda supressiva nº 01/2025).

II – É obrigação da empresa a Licença Ambiental, Alvará de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e Alvará Sanitário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa ter autorização legislativa para concessão de incentivo através de sessão de uso de um terreno, com área de 14.000m², localizado na Estrada Canto da Coruja, Bairro Linha Souza, Terra de Areia/RS, terreno este de propriedade do município e a isenção de IPTU, taxas de alvarás, se houver.

A concessão será para uso imediato do prédio a referida empresa, gerando crescimento ao município e melhor qualidade de vida as famílias que ali mantiverem membros empregados.

De acordo com o processo administrativo nº 3691/2025, e conforme documentos anexados pela empresa, e estando apta ao recebimento do incentivo obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, objetivando autorização legislativa para empréstimo desse espaço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal